

# Ata de Reunião 13°RO - CONCIDADE

Data: 12/03/2020    Aprovada em: 13/05/2021  
Início: 09h19min    Fim: 11h16min  
Local: Sala de Reuniões - Secretaria  
Municipal de Desenvolvimento Urbano

1

Presentes		
	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana - Presidente	Henrique Luiz Corrêa Mello
02	Diretoria de Regulação Urbana	Joelza Caetana Santana Duarte Gleide da Saúde Ferreira Bruno Renor Gonçalves de Freitas
03	Diretoria de Meio Ambiente	Isabela Cristina Batista Tomaz
04	Diretoria de Transporte e Trânsito	-
04	Secretaria de Educação	Cristiane de Matos Almeida Custódio
05	Secretaria de Saúde	Breno Aparecido da Costa
06	Câmara de Municipal	Paulo Marcos Dolabela L. Campos
07	CODEMA – Conselho de Meio Ambiente de Lagoa Santa	Márcia Pinto de Moura
08	Associação Comercial e Industrial de Lagoa Santa	-
09	SINDUSCOM/ MG – Sind. Da Indústria e Construção Civil de Minas Gerais.	Roberto Alexandre Ramos
10	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 151° Sucessão – Lagoa Santa	Wendell Maciel Ribeiro Daniela Barbosa Nogueira
11	AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa	Marcos Gonçalves Salomão Cristiane Ellen A. Morandi
12	Setor Popular	Igor Marques Fraga Braz

2

Demais presentes		Instituição
1	Adalton Figueiredo de Mello	Associação Comercial e Industrial de Lagoa Santa

3

4

## PAUTA PRELIMINAR

5 1 – 09:00h – 09:05h – Abertura/ Aprovação da Ata 12° Reunião Ordinária.

6

7 2 – 09:10h – 09:20 – Redação da Lei do Código de Obras.

8

9 3 – 09:30h – 10:00h – Retorno dos encaminhamentos solicitados na 12° RO.

10

11 4 – 10:30h – Assuntos Gerais - Serviço Público de Transporte de Taxi.

12

13 5 – 11:00h - Encerramento.

14

## ATA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2020 Aprovada em 13/05/2021

15

16

17

18

19

20

21

22

23

Iniciada a reunião, já havendo o quórum, é colocado em discussão a aprovação da ata da 12° Reunião Ordinária do CONCIDADE, não havendo nenhuma consideração ou correção, fica a referida ata aprovada pela plenária. Na sequência retoma-se o assunto para o texto de revisão do Código de Obras. Sr. Marcos Salomão intervêm, dizendo o assunto que diz respeito a todos, principalmente no

24 que se refere ao Alvará Simplificado. A conselheira Gleide informa que essa questão já está inserida  
25 na proposta de revisão do Código de Obras em discussão, sendo assim o que se deve avaliar é sim a  
26 possibilidade e/ou necessidade de realizar mudança no que já foi proposto, e avaliar a possibilidade  
27 de publicação de um decreto ou portaria que regulamente de imediato essa questão, tendo em vista  
28 que as leis encaminhadas ao legislativo não estão tendo prosseguimento para aprovação. A mesma  
29 lembra porém, que se trata de uma questão que dependeria de aprovação do jurídico e que a  
30 viabilidade dessa proposta depende da confirmação de viabilidade. Lembra ainda que o Secretário de  
31 Desenvolvimento Urbano solicitou a formalização de ações que viabilizem a desburocratização dos  
32 procedimentos para aprovação de projetos, que já estão sendo realizadas reuniões internas com os  
33 servidores envolvidos nesse processo e também com a Prefeitura de Belo Horizonte, que já possui  
34 um sistema eletrônico eficiente para tal procedimento. O Sr. Henrique, presidente do Conselho, cita  
35 que para o avanço de tais questão são necessários alguns procedimentos simples, como a  
36 viabilização da assinatura digital, e outros um pouco mais complexos como a definição e  
37 melhoramento de fluxo dos processos, para que esses estejam plenamente definidos em um sistema  
38 eletrônico, o qual se espera-se ser mais eficiente. A conselheira Daniela Nogueira, questiona como  
39 seria por exemplo o procedimento de férias nesse processo de análise digital. A conselheira Gleide  
40 explica que o procedimento de férias hoje já possui uma definição que deve permanecer, sendo que  
41 em caso de férias de 15 (quinze) dias, o processo fica aguardando retorno do analista, já para o  
42 período de 30 (trinta) dias, são encaminhados para outros analista. Os presentes consideram que tal  
43 procedimento funciona bem, pois a necessidade de se iniciar a análise do zero novamente (caso se  
44 repasse a outro analista), acaba sendo um atraso. Henrique informa que a proposta do sistema  
45 eletrônico irá contemplar automaticamente, todo o caminho para aprovação do projeto, inclusive  
46 questões relativas à férias dos analistas. Márcia Moura destaca que o processo ficar parado por  
47 motivação de férias dos analistas de projeto, é uma questão superada, pois já se entende que é  
48 melhor, porém, informa que nos outros setores em que o processo por ventura precise passar para  
49 aprovação final do projeto, esse não deve ser o procedimento adotado, pois inclui questões diferentes  
50 e a proposta é que o processo seja mais dinâmico. Ainda abordando a questão da dinâmica interna  
51 dos processos para aprovação de projetos arquitetônicos, o Sr. Marcos Salomão fala a respeito da  
52 subjetividade aplicada para análise dos mesmos, por analistas diferentes. Cita por exemplo a questão  
53 dos recursos e percentual aplicados para a permeabilidade, tema para o qual existe muita diferença  
54 de interpretação; fala especificamente sobre um projeto que propõe o sistema de pedra sobre grama,  
55 para cumprir a demanda para piso permeável. Henrique disse que essa é uma questão interna, para  
56 a qual se pode propor consenso entre os analistas. O Sr. Marcos Salomão sugere que essas  
57 questões técnicas possam ser definidas na plenária do CONCIDADE, e aprovadas em ata para  
58 posteriormente a elaboração de uma Portaria regularizando os procedimentos. Diante da proposta  
59 Gleide lembra que o Conselho é consultivo, e que essas solicitações podem ser enviadas ao Poder  
60 Executivo para avaliação das demandas e possibilidade de formalização legal de tais procedimentos,

61 lembra ainda que algumas propostas podem esbarrar em questões jurídicas, que por esse motivo a  
62 simples definição em ata poderia não ser suficiente. Diante das avaliações, a conselheira Daniela  
63 sugere a proposta de deliberação do Conselho e posteriormente a elaboração da redação jurídica. O  
64 conselheiro Igor sugere a realização de uma reunião ordinária, para discussão desse assunto. Ainda  
65 em relação a esse tema Henrique, presidente do Conselho, lembra que existirá um fluxo fixo no  
66 sistema eletrônico, porém a análise de alguma forma sempre será subjetiva. Márcia Moura diz a  
67 Marcos Salomão que essa é uma questão técnica, não de abordagem do CONCIDADE. Henrique  
68 destaca de maneira simplificada, que o sistema proposto "copia" o sistema da cidade de Belo  
69 Horizonte, pois é notório resultado positivo do mesmo, mas que algumas questões terão que ser  
70 resolvidas no decorrer do processo de desenvolvimento a aplicação do sistema. O Sr. Marcos  
71 Salomão insiste que as questões citadas por ele, poderiam ser sanadas já nessa reunião. Como não  
72 há um consenso entre os presentes, a **AREA se compromete a fazer uma reunião para discussão**  
73 **desse tema**. Marcos Salomão sugere consultar a Prefeitura de Belo Horizonte, em relação a esse  
74 questionamento. A conselheira Cristiane Morandi afirma ser um tema delicado, pois entre os próprios  
75 profissionais existe divergência, quanto mais entre os analistas. Diante da impossibilidade de se  
76 resolver a questão de imediato, fica resolvido que **haverá uma reunião da Comissão de**  
77 **Planejamento e Regulação Urbana**, para apresentação de alguns dos questionamentos relativos a  
78 análise de processos, considerações e propostas que possam surgir para definir procedimentos a  
79 análise e aprovação de projetos arquitetônicos. Gleide lembra que devido as novas propostas de  
80 informatização e dinamização das análises de processo, a redação proposta para revisão do Código  
81 de Obras não estará pronta em 30 (trinta) dias, portanto a reunião da citada comissão pode ajudar a  
82 adiantar alguns dos temas. Em relação ao texto legal o conselheiro Wendell, diz que avaliando a lei  
83 do ponto de vista do Direito, lhe chamou a atenção onde consta na legislação, informações relativas à  
84 exigências CND's tributáveis e não tributáveis como parte da regularidade de processos  
85 administrativos. Alguns dos presentes informaram a especificação do que vem a ser tributos, segundo  
86 o Código Tributário Municipal; a Conselheira Daniela opina, dizendo que seria melhor especificar isso  
87 no corpo da lei; Gleide destaca que essa descrição já consta da redação da lei. De qualquer forma,  
88 ficou **definido como demanda aos representantes do OAB (Ordem dos Advogados do Brasil)**  
89 **membros do CONCIDADE, a avaliação das questões legais presentes na redação da nova Lei**  
90 **do Código de Obras, que possam apresentar dificuldade de aplicabilidade.** Havendo tantos temas a  
91 serem abordados, sendo alguns deles bastante técnicos e que demandam avaliação do conselho, é  
92 proposta uma **Reunião Extraordinária do CONCIDADE para o dia 26/03/2020, às 09h**, em local a  
93 ser definido. Na sequência o Sr. Wendell questiona também o artigo 139, da proposta de revisão do  
94 Código de Obras, onde se fala da possibilidade de multiplicação do valor de multas. Segundo ele,  
95 esse é um texto em aberto, para o qual é possível muitas interpretações jurídicas e também dos atos  
96 fiscalizatórios. Mais uma vez, a conselheira Gleide informa que essa também já é uma questão  
97 prevista na lei, que existe um artigo específico tratando das infrações, e que fazendo uma leitura

98 completa da mesma, a compreensão do referido procedimento se faz de maneira clara. Ainda em  
99 relação a esse tema, a conselheira Daniela observa que é necessário haver um limite para as  
100 cobranças de infrações. Conforme já mencionado, a conselheira Márcia sugere que a OAB  
101 acrescente suas sugestões legais a redação da lei. Segue a pauta para os assuntos gerais, momento  
102 em que o conselheiro Igor Marques tem a palavras, tendo em vista sua solicitação de incluir nas  
103 discussões da plenária, a questão do transporte de taxi no município de Lagoa Santa. O Sr. Igor  
104 afirma que a legislação no que trata do transporte individual de passageiros na cidade atualmente, é  
105 omissa; e que em sua opinião, em relação ao transporte de individual de passageiros no Aeroporto  
106 Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins), as normas são muito conflitantes. Segundo  
107 ele, no município de Confins foi definida uma lei específica, e o transporte é regulamentado pelo  
108 poder executivo. Ainda com a palavra o Sr. Igor, lê na integra um documento redigido pelo mesmo, o  
109 qual apresenta suas considerações sobre o tema. Questionado sobre qual seria objetivamente sua  
110 demanda em relação ao assunto; o mesmo afirma que com o atual funcionamento do serviço de taxi  
111 no aeroporto, existe um sucateamento das cooperativas e que em seu entendimento, é necessário  
112 haver uma revisão do sistema de revezamento dos taxis no citado aeroporto. Diante da exposição de  
113 tais questões, inicia-se uma discussão do tema entre os demais conselheiros, havendo um consenso  
114 geral de que a questão envolve a definição de propostas específicas entre os envolvidos; taxistas,  
115 cooperativas e também do setor do executivo, responsável pelo sistema de transportes, e que a  
116 proposta e/ou demandas devem ser encaminhadas diretamente ao Poder Executivo. Lembra-se que  
117 a legislação não exige que os taxistas sejam cooperativados. O Conselheiro Igor afirma que já  
118 ocorreu uma reunião entre os donos das vagas de taxi a TRANALAGO. A Srs. Joelza questiona qual  
119 seria a diferença entre as vagas da cidade de Confins e da cidade de Lagoa Santa. Sendo informado  
120 que a questão é a existência da lei homologada por Confins. A conselheira Daniela se manifesta,  
121 dizendo que na verdade não há ilegalidade nos procedimentos adotados por Lagoa Santa, que são  
122 necessárias maiores informações, e que a princípio não é possível definir a formatação de uma lei  
123 que privilegia um setor específico e que o CONCIDADE deve tratar do que se refere ao cidadão de  
124 maneira geral e não de instituições específicas. O conselheiro Igor retorna a afirmar que a lei é  
125 omissa. É sugerido que o tema seja levado ao **Comitê de Mobilidade Urbana, desse Conselho**. O  
126 conselheiro Paulo Dolabela, como representante do Setor Legislativo no Conselho, se dispõe a  
127 **estudar a legislação vigente e a tentar entender melhor a demandas apresentadas pelo Sr.**  
128 **Igor**, tendo em visto a complexidade do tema. **Solicita-se também que o que foi apresentado pelo**  
129 **Sr. Igor seja encaminhado à TRANSLAGO para manifestação** do órgão. Os conselheiros retomam  
130 a pauta questionando a sobre a manifestação da Câmara de Vereadores, em relação ao ofício  
131 encaminhado conforme solicitação da última reunião ordinária, questionamento relativo aprovação de  
132 leis que definem mudança de zoneamento feitas pelo Legislativo; bem como a solicitação feita ao  
133 Ministério Público, para abertura de inquérito. Em resposta, é informado que os ofícios foram  
134 enviados no mesmo dia da reunião, que não houve objeção do Ministério Público, e que por conversa

135 telefônica com assessor do gabinete da presidência da Câmara, foi informado que a resposta seria  
136 encaminhada segundo prazos dessa Casa Legislativa, ou seja, 15 (quinze) dias, e que esse prazo já  
137 havia expirado. Diante do exposto há uma insatisfação grande por parte dos conselheiros, tendo em  
138 vista as sucessivas arbitrariedades cometidas pela Câmara de Vereadores, legislando em  
139 descumprimento ao que defini o Plano Diretor e também se isentando de suas responsabilidades em  
140 dar publicidade de seus atos, e atender à demandas de um Conselho legalmente instituído,  
141 responsável por opinar a respeito das questões relacionadas a organização e zoneamento do  
142 território municipal. Como não houve resposta formal da Câmara de Vereadores, **a conselheira**  
143 **Daniela, solicita que o Ministério Público seja informado a respeito dos fatos**, ressaltando a  
144 insegurança jurídica provocada pelos atos do Legislativo, tendo em vista que mesmo não havendo  
145 reconhecimento do Executivo (se esse é o fato) alguém interessado nessa mudança de zoneamento  
146 arbitrária, pode reenvindicar a validade das leis aprovadas na Câmara; não há manifestação em  
147 contrário. O Sr. Adalton Figueiredo se manifesta, dizendo que se deve cumprir o que está na lei; se o  
148 Plano Diretor afirma que é ilegal, as leis redigidas pela Câmara devem ser canceladas. Outra  
149 sugestão apresentada pelos conselheiros, é de que **seja solicitado ao Setor Jurídico as leis**  
150 **relacionadas ao tema e encaminhadas para aprovação do Prefeito, para que se faça uma**  
151 **análise técnica das possíveis desconformidades**. O conselheiro Roberto Ramos, ressalta que a  
152 Câmara de Vereadores deve ser pressionada para prosseguimento e aprovação da lei, pois o  
153 procedimentos adotados são prejudiciais. O conselheiro Wendell Maciel reforça que existem questões  
154 importantes no texto da Lei de Uso e Ocupação do Solo encaminhada para aprovação, questões  
155 importantes para auxiliar o desenvolvimento do município. O Sr. Adalton afirma que é importante  
156 saber quem quer pagar pelo quê, pois as mudanças propostas representam interesses particulares  
157 por trás das alterações do zoneamento; que a lei que está na Câmara é uma lei de Rogério Avelar, e  
158 que não é votada por questões de briga política, pois há um entendimento de que o Prefeito tem  
159 interesse em beneficiar seus amigos. Os conselheiros se manifestam nesse momento informando  
160 que não é uma lei do prefeito, e reforçam que se trata de uma adequação necessária, para  
161 alinhamento ao Plano Diretor vigente. A conselheira Márcia, afirma que ela enquanto cidadã, tem  
162 grande temor quanto a aprovação da LUOS (Lei de Uso e Ocupação do Solo) no presente momento,  
163 devido a postura de interesses apresentada pela Câmara de vereadores quanto a aprovação da  
164 mesma. O conselheiro Paulo Dolabela **solicita que seja encaminhado questionamento do**  
165 **CONCIDADE, quanto ao andamento da LUOS, para leitura na Plenária da Câmara,**  
166 **reivindicando tomada de providências**. Na sequência, Joelza ressalta que como a LUOS já se  
167 encontra parada na Câmara a um bom tempo e a legislação vigente apresenta algumas  
168 desconformidades com o Plano Diretor, que já revelam dificuldades para a aprovação e regularidade  
169 de projetos. Diante dessa realidade, foi editada uma minuta de lei, apresentada aos presentes e que  
170 posteriormente será encaminhada em via digital, com propostas de alteração do zoneamento de ruas  
171 do bairro Jardim Ipê, visto a vocação dessas, com a presença de diversos comércios no local

172 (especificamente Av. das Árvores e Rua das Begônias, para as quais seria implantada a proposta de  
 173 zoneamento ZAT). O Sr. Adalton diz que antes de qualquer mudança, é necessário a estruturação do  
 174 local, e destaca como exemplo a questão do esgotamento sanitário. Em resposta, a conselheira  
 175 Joelza informa que está sendo apresentada uma proposta para discussão entre os conselheiros,  
 176 levando-se em consideração a realidade local, bem como as reivindicações apresentadas por  
 177 comerciantes e moradores do local, e que para essa proposta ainda são possíveis observações e  
 178 considerações, que havendo a possibilidade as demandas relativas a infraestrutura essas devem ser  
 179 aplicadas em paralelo. Mais uma vez os conselheiros Wendell e Roberto reivindicam que se  
 180 pressione a Câmara para prosseguimento das discussões a aprovação da LUOS, visto que essa  
 181 demora na aprovação tem gerado muitos prejuízos ao município. Retomando a proposta de alteração  
 182 do zoneamento, a conselheira Márcia sugere que seja aplicado o mesmo tipo de zoneamento  
 183 proposto para a região da Lapinha, na redação da LUOS em tramitação. Joelza lembra que para o  
 184 bairro Jardim Ipê, está sendo levado em consideração também questões relacionadas a altimetria,  
 185 visto que o local apresentam questões diferentes da Lapinha. **Conforme informado, a proposta**  
 186 **será encaminhada à todos os conselheiros para considerações e discussão na próxima**  
 187 **reunião.** Ainda discutindo os assuntos gerais, é destacado que **participação dos representantes**  
 188 **do setor popular está bastante desfalcada**, havendo necessidade de se propor medidas para tal  
 189 realidade, bem como a regularidade da composição que está definida para o momento, tendo em  
 190 vista que **diversas entidades apresentaram indicação de outros representantes**, é uma condição  
 191 regular, mas que de qualquer forma precisa ser formalizada. Nada mais havendo, a reunião foi  
 192 encerrada às 11h 16min. Seguem os encaminhamentos:

193  
 194 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:  
 195

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Agendar reunião do Comitê de Planejamento e Uso do solo para discussão e apresentação de propostas para o sistema de aprovação de projetos Linha: 77	Secretária Executiva	Antes da próxima reunião ordinária
Revisão da minuta da Lei do Código de Obras, para avaliação das questões legais presentes na redação Linha: 88 e 89	Conselheiros Representante da OAB	—
Reunião Extraordinária do CONCIDADE Linha: 92	Secretária Executiva	Imediato
Convocar reunião do Comitê de Mobilidade Urbana, para discussão de tema relativo a transporte individual de passageiros Linha: 125	Secretária Executiva	Após posicionamento da TRANSLAGO

Encaminhar ofício ao Ministério Público informando postura da Câmara de Vereadores, requerendo informações quanto à abertura de inquérito Linha: 143	Secretária Executiva	Imediato
Solicitar informações ao jurídico quanto as leis de mudança de zoneamento editadas pela Câmara para homologação do Prefeito, bem como procedimentos adotados para as referidas leis Linha: 149 à 151	Secretária Executiva	Imediato
Solicitação quanto ao andamento da Lei de Uso e Ocupação do Solo, a ser direcionada ao Vereador Paulo Dolabella (conselheiros) para leitura em plenário. Linha: 165 e 166	Vereador Paulo Dolabella	Imediato
Encaminhar ao conselheiros, proposta de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo vigente. Linha:	Secretária Executiva	Imediato